LEI Nº 760/94, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto, no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de R$16.000,00 **(DEZESSEIS MIL REAIS)**, destinados a acobertar despesas com a seguinte **dotação** do orçamento em vigor:

04.00	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421881.008	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.1.2.1	Aquisição de ônibus escolar.....	16.000,00
	TOTAL:.....	**16.000,00**

Art. 2º)- Dos recursos de que trata esta lei, R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), são provenientes de repasse obtido através de convênio com o Ministério da Educação; o restante, ou seja, R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.02	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
16885362.017	Oper.Manut.Serv.Est.Rod.Municipal	
3.1.3.2	Serviço de Terceiros e Encargos.....	6.000,00
	SUBTOTAL.....	6.000,00
	Repasse de Convênio MEC/PREFEITURA.....	10.000,00
	TOTAL.....	**16.000,00**

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 15 de agosto de 1994.-

JUSCELINO BATISTA BORGES.
Prefeito Municipal

dmo/94*